

n.º de processo
2022/150.20.403/2

nossa referência
19584 /2022

PROPOSTA

Assunto: Orçamentação e gestão de despesas com pessoal no ano de 2023

Considerando que:

1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os seguintes encargos:

- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;
- b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;

2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoais aprovados;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;

Tendo em conta o atrás aduzido e da legislação citada, proponho:

Delibere a Câmara Municipal, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, para o Exercício Orçamental de 2023 e conjugado com o Orçamento Municipal aprovado:

- a) A afetação da verba de 84.200,00 € (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2023, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b) A afetação da verba de 79.200,00 € (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2023, por contrato de trabalho por tempo determinado;
- c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

d) Alteração do posicionamento remuneratório:

- i) A afetação do montante de 1.000,00 € (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos da legislação aplicável, mas de forma residual;

Presidência

ii) A não afetação de verba para prémios de desempenho;

iii) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária),

e) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.

Porto de Mós, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2022.12.19 18:46:17
+00:00

PRESENTE A REUNIÃO
DE
22.12.2022
DELIBERAÇÃO

Aprovar o projeto
com 3 votos de abstenção
dos vereadores do Partido
socialista.

[Handwritten signatures]